



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº296/2024

Anchieta/ES, 11 de setembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação
Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº219/2024 - REF.:PROT:10656/2024 -
Indicação nº288/2024 - Vereador Renan de Oliveira Delfino**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe respeitosamente, tem este a finalidade de responder o ofício supracitado.

Assim, acerca dos equipamentos e materiais para atendimento aos alunos Público Alvo da Educação Especial nas unidades de ensino municipais, a partir dos seguintes recursos gerenciados pelos seus gestores, em consonância com seus respectivos Conselhos de Escola. Desta forma, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, são considerados Público-alvo da Educação Especial os alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista - TEA e com Altas Habilidades/Superdotação. Os valores anuais do custo/aluno são definidos pelo Fundeb através de pesquisa do Censo do ano anterior, que passa a registrar a série/ano ou ciclo escolar dos alunos identificados no campo da educação especial, possibilitando monitorar o percurso escolar desses alunos. O valor repassado ao Município, considerando os alunos Público Alvo da Educação Especial, são para pagamento dos professores da Educação Especial e custeio.

Por meio do Governo Federal, para as escolas que possuem alunos Público Alvo da Educação Especial é realizada também adesão ao Programa Escola Acessível que tem por objetivo promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. Este programa disponibiliza recursos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, destinados às escolas contempladas pelo Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Atualmente o Município de Anchieta possui 11 Escolas Pólos de Sala de Recursos, e muitas delas conseguiram adesão ao programa para adequação arquitetônica e aquisição de materiais e recursos de tecnologia assistiva, cabendo ao gestor escolar verificar junto a Secretaria Municipal de Educação se a sua unidade escolar se enquadra para este recebimento. No Programa Federal Escola Acessível/PDDE caso do Programa de Escola As escolas contempladas, conforme relação anual publicada em Resolução FNDE/PDDE – Escola Acessível, efetivam cadastro

no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, onde inserem o plano de atendimento contendo o planejamento de utilização dos recursos. Cumpre relatar que no Município de Anchieta várias escolas já foram contempladas com este recurso. No âmbito Municipal, a forma de custeio de materiais e recursos de acessibilidade para os alunos Público Alvo da Educação Especial, vem através do PAF - Programa de Autonomia das Escolas, instituída através da Lei Nº 1484, de 02 de junho de 2021, onde visa repassar às unidades escolares a autonomia de gestão financeira, para a aquisição de recursos pedagógicos e de custeio para todos os alunos, atualmente sendo destinado o valor de mais R\$ 150,00 cento e cinquenta reais para cada aluno cadastrados no Censo Escolar como Aluno Público Alvo da Educação Especial), conforme o § 3º do Art. 8º da Portaria SEME nº 16, de 08 de julho de 2024, que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Autonomia Financeira das Unidades Escolares para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

Diante do exposto, as demandas para aquisição dos equipamentos e materiais para uso dos alunos Público Alvo da Educação Especial são realizadas a partir da demanda apresentada aos gestores municipais pela equipe escolar, devendo estas serem aprovadas pelos seus respectivos Conselhos de Escola, para sua efetivação.

Desde já coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023